



Fls nº: *02*  
ASS.: *[assinatura]*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás  
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00113/2022**

**Projeto de Lei nº: 066/2022**

**Autor: Poder Executivo**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 07 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de maio de 2022.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

FIS Nº: 03  
SS.: PlamprinoAv. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br**PROJETO DE LEI Nº 66/2022.**

(Altera as Leis nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.225, de 20 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.224, de 20 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2022, e dá outras providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º. Ficam incluídas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

**ÓRGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

**FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA**

**SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

**PROGRAMA: 6044 – PROGRAMA GARANTINDO OS DIREITOS DO IDOSO**

**AÇÃO: NOVA – REALIZAR PARCERIAS COM OSC'S E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

Metas	Unidade de Medida	2022
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	1

Art. 2º. Ficam incluídas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 3º. Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
26	01	14	241	6044	NOVO	200	335043	600.000,00

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será feita através de superávit financeiro.

Art. 5º. Ficam incluídas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

ASS.: *Plampão*Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

**ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO**  
**AÇÃO: 2044 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Metas	Unidade de Medida	2022
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPA	2

Art. 6º. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 7º. Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 32.805,67 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	244	6007	2044	181	339093	952,60
17	37	08	244	6007	2044	281	339093	31.853,07

Art. 8º. A cobertura dos créditos abertos no valor de R\$ 952,60 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) será feita através de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 31.853,07 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) será feita através de superávit financeiro.

Art. 9º. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**  
**AÇÃO: NOVA – MANTER PROGRAMA SEMPRE NOVA EDUCAÇÃO**

*9.*



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

SS: *Planilha*

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8001

www.rioverde.go.gov.br

Metas	Unidade de Medida	2022
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	3

Art. 10. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 11. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.361.500,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	NOVO	101	335043	2.361.500,00

Art. 12. A cobertura do crédito aberto no total de R\$ 2.361.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) será feita através das seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	2086	101	335043	1.820.000,00
10	02	12	361	6012	1026	101	449051	541.500,00

Art. 13. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

**ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS**

**AÇÃO: NOVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSGO**

Metas	Unidade de Medida	2022
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	ETAPA	4
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	ETAPA	5

Art. 14. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº. 7.225, de 20 de

*J.*



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

FIS Nº.: 06  
Ass.: *Plamais*Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 15. Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 243.554,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	102	337170	143.554,60
16	33	10	302	6006	NOVO	102	337139	100.000,00

Art. 16. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 243.554,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	1087	102	449051	243.554,60

**ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNÇÃO: 10 - SAÚDE****SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL****PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS****AÇÃO: 1007– CONSTRUIR E EQUIPAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

Metas	Unidade de Medida	2022
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPA	6

Art. 17. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº. 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 18. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.095.899,45 (sete milhões e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	1087	200	449051	7.095.899,45



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Fls nº: 07  
Ass.: *plumario*

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

Art. 19. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 7.095.899,45 (sete milhões e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) será feita através de superávit financeiro.

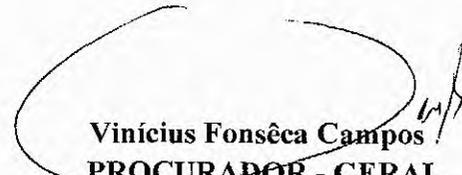
Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 7.224/2021.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Leis nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.225/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.224/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde**, aos 16 dias de maio de 2022.

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR - GERAL**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Fis. 08  
Planilha

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 52/2022

Rio Verde-GO, 16 de maio de 2022.

**Ref.:** Projeto de lei autorizando abertura de créditos especiais.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Quando da elaboração do orçamento municipal tem-se expectativas e planejamento dos programas que serão desenvolvidos pelo Município atribuindo créditos a cada programa, contando sempre com as verbas orçamentárias de que dispõe o Município, com suas várias instituições.

Contudo, nem sempre é possível trazer os programas em consonância com aquilo que foi planejado, necessitando-se utilizar-se dos meios legais para realocar verbas, receber outras que não estavam disponíveis, etc.

Assim, o projeto apresentado tem como intuito a abertura de dotação orçamentária para execução de recursos provenientes do FMI disponíveis em caixa e para a abertura de edital de chamamento público para entidades e órgãos governamentais sem fins lucrativos que desenvolverão projetos voltados a política da pessoa idosa.

Tem ainda o propósito de abrir crédito para o Fundo Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social e criar dotação orçamentária na ação de proteção social básica, para devolução de sobra de recursos e rendimentos repassados ao Município através de Emenda Parlamentar do Governo Federal.

O projeto tem o objetivo também de, Fundo Municipal de Educação, criar dotação para o repasse de recursos financeiros provenientes do FME para as instituições educacionais públicas de Rio Verde, conforme Lei Municipal 7.227/2021.

E, no Fundo Municipal de Saúde, abrir dotação orçamentária para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e, também, para firmar aditivo de reajuste e reequilíbrio financeiro na construção do Hospital Materno Infantil.

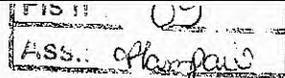
9



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024



Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

Destarte, são várias ações em que consistem repasses orçamentários e chamamentos públicos para entidades não governamentais e os demais acima expostos.

Esperamos haver informado a contento os objetos da abertura dos créditos adicionais e/ou suplementares, rogamos pela aprovação, e, oportunamente cumprimentamos Vossas Excelências pelo dedicado trabalho frente à esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**